



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº. 2.438, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.117.830,00 (Seis Milhões, cento e Dezesete Mil, Oitocentos e Trinta Reais )** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 14.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

Unidade – 14.01 - Gabinete do Secretário

Classificação Funcional – 15.451.0016.1.0092 – Revitalização da Orla

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.117.830,00

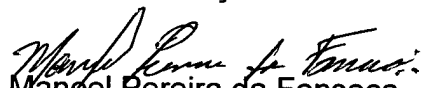
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

**Parágrafo Único** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio MIXPMCB/2007.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**